



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1944, de 23 de maio de 1980.

Altera os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1905, de 20 de novembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1905, de 20 de novembro de 1979, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Cr\$
FG-1.....	2.592,00
FG-2.....	2.340,00
FG-3.....	2.079,00
FG-4.....	1.944,00
FG-5.....	1.647,00
FG-6.....	1.314,00
FG-7.....	972,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

FAIXA SALARIAL	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	1	2	3	4	5	6
A	4.221,00	4.338,00	4.437,00	4.554,00	4.716,00	4.833,00
B	4.950,00	5.112,00	5.265,00	5.445,00	5.607,00	5.760,00
C	5.940,00	6.156,00	6.375,00	6.597,00	6.831,00	7.047,00
D	7.272,00	7.488,00	7.722,00	7.938,00	8.163,00	8.379,00
E	8.595,00	9.009,00	9.423,00	9.846,00	10.260,00	10.674,00
F	11.088,00	11.628,00	12.159,00	12.672,00	13.212,00	13.725,00
G	14.256,00	14.832,00	15.426,00	16.002,00	16.596,00	17.172,00
H	17.739,00	18.909,00	20.079,00	21.249,00	22.419,00	23.562,00
I	24.732,00	26.235,00	27.720,00	29.223,00	30.735,00	32.220,00

Artigo 2.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta Tabela terão seus salários reajustados em 50% (cinquenta por cento).

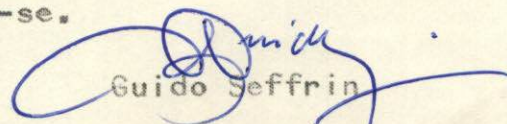
Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

Artigo 4.º - Este decreto retroage seus efeitos a 1.º de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 1980.


Arno Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 1944, de 23 de maio de 1980.

Altera os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1905, de 20 de novembro de 1979.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Os valores constantes do item I, e do anexo I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 1905, de 20 de novembro de 1979, passam a ser os seguintes:

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Cr\$
FG-1.....	2.592,00
FG-2.....	2.340,00
FG-3.....	2.079,00
FG-4.....	1.944,00
FG-5.....	1.647,00
FG-6.....	1.314,00
FG-7.....	972,00



ANEXO I - TABELA DE SALÁRIOS

FAIXA SALARIAL	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	1	2	3	4	5	6
A	4.221,00	4.338,00	4.437,00	4.554,00	4.716,00	4.833,00
B	4.950,00	5.112,00	5.265,00	5.445,00	5.607,00	5.760,00
C	5.940,00	6.156,00	6.375,00	6.597,00	6.831,00	7.047,00
D	7.272,00	7.488,00	7.722,00	7.938,00	8.163,00	8.379,00
E	8.595,00	9.009,00	9.423,00	9.846,00	10.260,00	10.674,00
F	11.088,00	11.628,00	12.159,00	12.672,00	13.212,00	13.725,00
G	14.256,00	14.832,00	15.426,00	16.002,00	16.596,00	17.172,00
H	17.739,00	18.909,00	20.079,00	21.249,00	22.419,00	23.562,00
I	24.732,00	26.235,00	27.720,00	29.223,00	30.735,00	32.220,00

Artigo 2.º - Os servidores não enquadrados nas disposições desta Tabela terão seus salários reajustados em 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

Artigo 4.º - Este decreto retroage seus efeitos a 1.º de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 1980.

Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração